

CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CHÃPREV Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL VISANDO DAR CORRETO ATENDIMENTO AS FUNCIONALIDADES DO PCASP (PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE - CHÃPREV**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - CHÃPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.811.658/0001-22**, situado à Avenida São José, nº 101 – Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Sra. Edivânia Alves Silva Barbosa, brasileira, casada, Funcionária Pública, inscrita no CPF/MF nº 866.579.254-68, residente na Rua Tiago Barbosa Soares, 121 – Augusto David - Chã Grande – PE, Chã Grande – PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **Apoio Contabilidade Ltda**, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21 – Térreo – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **13.632.181/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Nunes de Barros, Brasileira, Solteiro, Contador, inscrito no RG sob nº 7.965.311-SDS/PE e no CPF nº 084.281.614-37, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu, nº 201 – Aptº 1407 – Boa Viagem – Recife - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 003/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO



CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

Fica aditivado, a partir de 01.01.2019, o Contrato firmado entre as partes no dia 02/04/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil Reais) relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais), acrescidas de 02 (duas) parcelas de mesmo valor pela Elaboração da Prestação de Contas Anual da Prefeitura, bem como a elaboração da LOA, LDO e PPA, respectivamente.

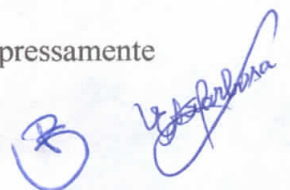
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2019, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 05 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - Unidade: 05.04 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – Atividade: 04.122.0901.2.189.0000 – Gestão Administrativa do ChãPrev – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



CHÃ PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

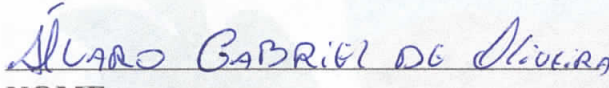
E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

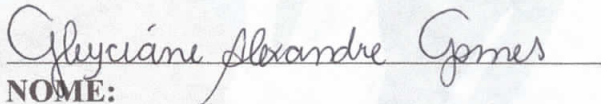
Chã Grande - PE, 28 de dezembro de 2018.


Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente - Chãprev
CONTRATANTE


Lucas Nunes Barros
APOIO CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 098.713.584.82


NOME:
CPF: 062083384-09